



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 156/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade. Considerando os Processos Administrativos nº 5662/24, de 05/09/2023; 7023/24, de 07/11/2023; 0081/24, de 04/01/2024; 0092/24, de 04/01/2024; 0429/24, DE 18/01/2024; 1585/24, DE 06/03/2024 e 2425/24, de 08/04/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo descrito, aos Servidores abaixo relacionados, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO LOPES	MOTORISTA	15%	05/09/2023
IVAN MOTTA MATTOS SIQUEIRA	PSICÓLOGO	15%	07/11/2023
GILNEY BISPO COSTA ANGÉLO	FISIOTERAPEUTA	15%	04/01/2024
RITA DE CÁSSIA DE BRITO ROSALINO	ASSISTENTE SOCIAL	15%	18/01/2024
DAIANA DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15%	04/01/2024
RAFAEL OLIVEIRA DA RICHA BRANCO	FISIOTERAPEUTA	15%	06/03/2024
KATIANE FAIAL SALGADO	ASSISTENTE SOCIAL	15%	08/04/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

